

**CAU/RS**Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Rio Grande do Sul

PROCESSO	SEI: 00176.001754/2024-51
INTERESSADO	Gerência de Planejamento e Gestão da Estratégia - CAU/BR
ASSUNTO	Projetos Estratégicos de 2024

---

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA AD REFERENDUM Nº 017**

---

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e os artigos 56, 151, inciso XLV, e 152 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Portaria Normativa do CAU/RS Nº 021 de 2022 que dispõe acerca da utilização do superávit financeiro do CAU/RS;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 200, de 15 de dezembro de 2020, alterada pela Resolução CAU/BR nº 247, de 24 de novembro de 2023, que dispõe, em seu Capítulo VI, sobre a utilização do superávit financeiro pelo CAU/BR e pelos CAU/UF em projetos estratégicos;

Considerando a apresentação dos Planos de Trabalho dos Projetos Estratégicos;

Considerando a Deliberação da CPFI-CAU/RS nº 057/2024 que aprova a Reprogramação Ordinária do Plano de Ação e Proposta Orçamentária do CAU/RS, para o exercício 2024;

Considerando a Deliberação Plenária do CAU/RS nº 1795/2024 que aprova a Reprogramação Ordinária do Plano de Ação e Proposta Orçamentária do CAU/RS, para o exercício 2024; e

Considerando a Deliberação nº 061/2024 da CPFI-CAU/RS que aprovou os valores dos Projetos Estratégicos.

**RESOLVE, AD REFERENDUM:**

1 – Aprovar o orçamento e o mérito dos 16 (dezesesseis) Projetos Estratégicos que, em conjunto com outras atividades e projetos, compõem a Reprogramação Ordinária do Plano de Ação e Proposta Orçamentária do CAU/RS para o exercício 2024, conforme segue:

- a) Pagamento do CSC - fiscalização - investimento superávit, R\$ 1.179.359,27;
- b) Pagamento do CSC - atendimento - investimento superávit, R\$ 144.736,30;
- c) Eu, arquiteto e Urbanista, posso fazer, R\$ 580.000,00;
- d) LGPD, R\$ 45.000,00;
- e) Qualidade do ensino, R\$ 155.000,00;
- f) Aproximação do CAU/RS com as instituições de ensino, R\$ 115.000,00;
- g) Termo de Cooperação com Instituição de Pesquisa, R\$ 152.860,00;
- h) Melhorias Habitacionais – ATHIS, R\$ 44.635,00;
- i) Escritório Público de Projetos, R\$ 350.000,00;

- j) Análise, diagnóstico e implantação de melhorias em infraestrutura de TI, R\$ 65.000,00;
- k) CAU/RS no interior, R\$ 496.000,00;
- l) História Oral, R\$ 110.000,00;
- m) Projeto Curatorial e Montagem de Exposição no Espaço do Arquiteto do CAU/RS, R\$ 95.000,00;
- n) Assistência Técnica no Patrimônio Cultural: Projeto de intervenção em Patrimônio, R\$ 160.000,00;
- o) Assistência Técnica no Patrimônio Cultural: Educação patrimonial, R\$ 90.000,00;
- p) Bem Estar no Trabalho, R\$ 90.000,00.

2 - Autorizar, excepcionalmente na reprogramação do exercício 2024, o uso de 23,4% do montante acumulado como superávit financeiro a ser utilizado em projetos estratégicos.

3 - Aprovar a atualização do quantitativo de Iniciativas Aprovadas para conforme:

Tabela de Receitas e despesas de acordo com a Reprogramação 2024

Especificação	Correntes (R\$)	Capital (R\$)	TOTAL (R\$)
I - Receitas	R\$ 16.882.770,34	R\$ 7.819.028,74	R\$ 24.701.799,08
II - Despesas	R\$ 24.254.868,86	R\$ 446.930,22	R\$ 24.701.799,08
VARIAÇÃO (I-II)	(7.372.098,52)	7.372.098,52	0,00

Quantitativo de Iniciativas Aprovadas

Quantidade	Tipo	Valor
11	Projetos	R\$ 2.850.607,43
16	Projetos Estratégicos	R\$ 3.872.590,57
34	Atividades	R\$ 17.978.601,08
61	TOTAL	R\$ 24.701.799,08

4 - Aprovar os Planos de Trabalho dos projetos estratégicos conforme Anexo da presente Deliberação.

5 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/RS para homologação pelo Plenário do CAU/RS.

6 - Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/RS.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre-RS, 13 de agosto de 2024

Andréa Larruscahim Hamilton Ilha  
Presidente do CAU/RS



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA**, **Presidente do CAU/RS**, em 13/08/2024, às 17:53 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **6B150D86** e informando o identificador **0308319**.

Rua Dona Laura, 320 14/15o. Andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS  
[www.caurs.gov.br](http://www.caurs.gov.br)

00176.001754/2024-51

0308319v6

Nome do Projeto	EU, ARQUITETO E URBANISTA, POSSO FAZER
-----------------	--

1. Justificativa	<p>O campo de atuação profissional de arquitetos e urbanistas é extremamente amplo e diversificado. No entanto, é surpreendente como essa área ainda é pouco conhecida pela população em geral, assim como por estudantes e até mesmo por profissionais já atuantes na área.</p> <p>Esse desconhecimento acaba por limitar as oportunidades de trabalho para arquitetos e urbanistas, uma vez que muitos clientes não contratam esses profissionais por não terem consciência de que eles podem oferecer a melhor qualidade técnica e criativa para o projeto em questão.</p> <p>É importante ressaltar que arquitetos e urbanistas têm habilidades e conhecimentos que vão além do simples projeto de construções. Eles são capazes de criar espaços harmoniosos, funcionais e esteticamente agradáveis, levando em consideração aspectos como a sustentabilidade, acessibilidade e segurança.</p> <p>Além disso, esses profissionais são capazes de atuar em diversas áreas, como o planejamento urbano, a preservação do patrimônio histórico, a consultoria em projetos de arquitetura e até mesmo no desenvolvimento de políticas públicas relacionadas à habitação e ao urbanismo.</p> <p>Portanto, é fundamental que a população em geral, assim como os estudantes e profissionais da área, tenham um maior conhecimento sobre as possibilidades de atuação dos arquitetos e urbanistas. Somente assim, poderemos valorizar e aproveitar ao máximo o potencial desses profissionais, contribuindo para o desenvolvimento de espaços mais humanizados e sustentáveis.</p>
------------------	--

2. Objetivo Geral	<p>A divulgação das atribuições dos profissionais de Arquitetura e Urbanismo é de extrema importância para a sociedade, estudantes e profissionais da área. Essa divulgação permite que a população compreenda a importância do trabalho desses profissionais na construção e planejamento das cidades, bem como na preservação do patrimônio histórico e cultural. Além disso, essa divulgação auxilia os estudantes a conhecerem as possibilidades de atuação na área e os profissionais a se manterem atualizados sobre as responsabilidades e competências que envolvem a profissão.</p>
-------------------	--

<b>2.1. Objetivos Estratégicos (Mapa Estratégico)</b>	
---	--

OE1	Assegurar a eficácia no atendimento e no relacionamento com os Arquitetos e Urbanistas e a Sociedade
-----	--

<b>2.2. Objetivos Específicos</b>	
-----------------------------------	--

OE1	Aumentar campo de trabalho para profissionais de Arquitetura e Urbanismo
-----	--

<b>3. Escopo</b>	Criação de campanhas publicitárias Produção de conteúdos especiais para redes sociais Produção de matérias nos principais veículos de comunicação do estado Estabelecer parcerias estratégicas com rádios veículos de comunicação de todo o estado
------------------	---

<b>3.1. Limites</b>	Os limites se delimitam ao descrito no escopo.
---------------------	--

4. Partes Interessadas		
Nome	Papel	Ação
Empresa Especializada	Executora	Criação de campanhas, produção de conteúdos, matérias
Gerência de Comunicação	Gestora	Gestão do contrato e coordenação das ações
Sociedade em Geral	Receptor	Receptora do conteúdo gerado
Profissionais Arquitetos e Urbanistas	Receptor	Receptores do conteúdo gerado

5. Lista de Recursos		
Tipo	Quantidade	Valor Estimado
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ex: Agência de publicidade, empresa de eventos	1	R\$ 580.000,00

6. Atividades e Cronograma Físico-Financeiro		
Atividade	Período	Custo Estimado (Orçamento)
Contratação de mídia nos veículos de todo estado para veiculação de campanhas para divulgar e valorizar as diversas atribuições profissionais dos profissionais de Arquitetura e Urbanismo	01/2024 a 12/2024	R\$ 580.000,00

## 7. Mapa de Riscos

Risco	Probabilidade	Ação
Baixo	Baixa	Definição de exigências desnecessárias, de caráter restritivo no Edital, especialmente no que diz respeito à capacitação técnica profissional e técnico operacional da empresa.
Baixo	Baixa	Impugnações do Edital de licitação, por motivos diversos.
Alto	Média	O certame licitatório restar deserto, caso nenhuma empresa se interesse por sua execução ou fracassado, caso nenhuma das propostas apresentadas estejam dentro dos parâmetros estimados pela Administração.
Médio	Baixa	A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente.
Baixo	Média	Atrasos na assinatura do contrato ou na entrega das garantias contratuais.
Baixo	Baixa	Alterações no escopo inicialmente contratado, por solicitação da Contratante.
Baixo	Baixa	Identificação de falhas ou omissões na execução.
Alto	Média	Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes.
Médio	Baixa	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada.
Alto	Média	Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada.
Alto	Baixa	Problemas de liquidez financeira do contratado, bem como declaração de falência ou recuperação judicial do contratado
Alto	Baixa	Restrição orçamentária e/ou financeira do órgão contratante.
Médio	Baixa	Erro na estimativa do prazo planejado para a execução.

RESOLUÇÃO N° 247, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

**Altera a Resolução n° 200, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre procedimentos orçamentários, contábeis e de prestação de contas a serem adotados pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF).**





Nome do Projeto	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE GOVERNANÇA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DO CAU/RS
-----------------	---

1. Justificativa	<p>Considerando que os processos administrativos internos realizados pelo CAU/RS necessitam de manuseio de dados e publicação no sítio do Portal da Transparência;</p> <p>Considerando a necessidade, e até obrigatoriedade, quando intimidado, de disponibilizar os dados dos acervos de pessoas físicas e jurídicas sob guarda do CAU/RS;</p> <p>Considerando a existência de outras demandas do CAU/RS que requerem o acesso e manuseio dos dados pessoais dos Arquitetos e Urbanistas e de pessoas jurídicas inscritas no Conselho, assim como dados de cidadãos e pessoas jurídicas que possuem alguma relação com o CAU/RS.</p> <p>Tendo em vista as considerações acima, justifica-se a contratação de consultoria especializada na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) para auxiliar o CAU/RS a adequar seus processos internos na execução da Lei.</p> <p>Ainda, é indispensável registrar que, por tratar-se de uma nova legislação e que requer o envolvimento de todas as áreas do Conselho na operacionalização e adequação ao ato normativo, o CAU/RS, em seu quadro de empregados, não possui pessoal com tal especialização. Assim, também por este motivo, justifica-se a contratação de empresa que possua expertise na aplicabilidade da Lei. O serviço a ser contratado auxiliará o CAU/RS a adequar seus processos internos à política de privacidade e de proteção dos dados, melhorar os sistemas de governança de dados e a forma de tratamento dos mesmos, incluindo temporalidade, ciclo de vida, descarte, compartilhamento, tratamento dos dados e responsabilização pelo controle e operação destes dados, objetivando a manutenção da privacidade dos dados em paralelo com o real interesse dos serviços públicos prestados.</p>
------------------	---

2. Objetivo Geral	Adequar o CAU/RS à Lei Geral de Proteção de Dados, implementando o Programa de Governança de Proteção de Dados Pessoais do CAU/RS
	2.1. Objetivos Estratégicos (Mapa Estratégico)
OE1	Desenvolver competências de dirigentes e colaboradores
	2.2. Objetivos Específicos
OE1	Realizar diagnóstico do impacto da implantação da LGPD no CAU/RS
OE2	Realizar a definição/elaboração ou adequação de normativos e ajustes nos processos de tratamento de dados pessoais de acordo com a LGPD;
OE3	Realizar a preparação e implementação da governança de proteção de dados pessoais e em privacidade
OE4	Realizar a capacitação do Encarregado de Proteção de Dados (DPO – Data Protection Officer) do CAU/RS.

3. Escopo	Diagnóstico do impacto da implantação da LGPD no CAU/RS; Definição/elaboração ou adequação de normativos e ajustes nos processos de tratamento de dados pessoais de acordo com a LGPD; Preparação e implementação da governança de proteção de dados pessoais e em privacidade; Capacitação do Encarregado de Proteção de Dados (DPO – Data Protection Officer) do CAU/RS.
-----------	---

3.1. Limites	Os limites se delimitam ao descrito no escopo.
--------------	--

4. Partes Interessadas		
Nome	Papel	Ação
Empresa Especializada	Executora	Elaborar a política de dados.
DPO	Gestor de Dados	Coordenar a implantação e aplicação da política de dados.

RESOLUÇÃO N° 247, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a Resolução n° 200, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre procedimentos orçamentários, contábeis e de prestação de contas a serem adotados pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF).

Sociedade em geral	Receptor	Compreender e consentir com a política de dados.
Conselheiros do CAU/RS	Colaborador	Colaborar na elaboração da política, compreender e consentir com a mesma
Funcionários do CAU/RS	Colaborador	Colaborar na elaboração da política, compreender e consentir com a mesma

#### 5. Lista de Recursos

Tipo	Quantidade	Valor Estimado
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1	R\$ 45.000,00

#### 6. Atividades e Cronograma Físico-Financeiro

Atividade	Período	Custo Estimado (Orçamento)
Etapa 4 – Capacitação Encarregado de Proteção de Dados (DPO) e treinamento/sensibilização dos funcionários.	07/2024 a 07/2024	R\$ 24.750,00
Suporte pós-implantação por um período de 01 ano – acompanhamento do processo de adaptação.	12 meses pós implantação	R\$ 20.250,00

#### 7. Mapa de Riscos

Risco	Probabilidade	Ação
Baixo	Baixa	Definição de exigências desnecessárias, de caráter restritivo no Edital, especialmente no que diz respeito à capacitação técnica profissional e técnico operacional da empresa.
Baixo	Baixa	Impugnações do Edital de licitação, por motivos diversos.
Alto	Média	O certame licitatório restar deserto, caso nenhuma empresa se interesse por sua execução ou fracassado, caso nenhuma das propostas apresentadas estejam dentro dos parâmetros.
Médio	Baixa	A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente.
Baixo	Média	Atrasos na assinatura do contrato ou na entrega das garantias contratuais.
Baixo	Baixa	Alterações no escopo inicialmente contratado, por solicitação da Contratante.
Baixo	Baixa	Identificação de falhas ou omissões na execução.
Alto	Média	Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes.
Médio	Baixa	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada.
Alto	Média	Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada.
Alto	Baixa	Problemas de liquidez financeira do contratado, bem como declaração de falência ou recuperação judicial do contratado.
Alto	Baixa	Restrição orçamentária e/ou financeira do órgão contratante.
Médio	Baixa	Erro na estimativa do prazo planejado para a execução.

Nome do Projeto	QUALIDADE DO ENSINO DE ARQUITETURA E DO URBANISMO NO RIO GRANDE DO SUL
1. Justificativa	A partir do trabalho desenvolvido pela Comissão Temporária Sobre Qualidade no Ensino do CAU/RS – CTQE-CAU/RS (DPO-RS nº 1434/2022 e DPO-RS nº 1487/2022), que resultou na definição de indicadores de qualidade para o ensino de arquitetura e urbanismo nos cursos oferecidos pelas Instituições de Ensino do Rio Grande do Sul e, tendo em vista a gestão do CAU/RS 2021-2023, sempre pioneira em suas ações, acompanhando o cenário atual do ensino de arquitetura e urbanismo do Rio Grande do Sul, propõe-se a realização de um projeto especial com o intuito de aferir a qualidade dos cursos de arquitetura e urbanismo oferecidos pelas instituições de ensino, a partir dos indicadores definidos pelo CAU/RS como essenciais à qualidade do ensino de arquitetura e urbanismo, buscando a valorização do ensino de qualidade e possibilitando demonstrar à sociedade, os resultados da avaliação.
2. Objetivo Geral	Aferição a Qualidade do Ensino dos cursos de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul, às Instituições de Ensino que atenderem aos critérios/indicadores estabelecidos pelo CAU/RS.
<b>2.1. Objetivos Estratégicos (Mapa Estratégico)</b>	
OE1	Influenciar as diretrizes do ensino de Arquitetura e Urbanismo e sua formação continuada
<b>2.2. Objetivos Específicos</b>	
OE1	Desenvolvimento de um documento norteador, marco teórico, o qual contenha o detalhamento dos critérios e indicadores definidos a partir do trabalho da CTQE, no sentido de firmar o entendimento do CAU/RS quanto às necessidades para possibilitar a qualidade do ensino de arquitetura e urbanismo nos cursos ofertados pelas instituições de ensino do Rio Grande do Sul;
OE2	Desenvolvimento de Projeto Piloto para aferição da qualidade do ensino de arquitetura e urbanismo nos cursos ofertados pelas instituições de ensino do Rio Grande do Sul, visando identificar os cursos que atingem a média preestabelecida;
OE3	Criação de Grupo Executivo para desenvolvimento dos projetos.

<b>3. Escopo</b>	Análise dos indicadores com base nos pareceres dos especialistas, bem como na Lei 12378 e nas Diretrizes Curriculares Nacionais; Desenvolvimento de marco teórico contendo o entendimento do CAU/RS quanto a qualidade do ensino de arquitetura e urbanismo nos cursos ofertados pelas instituições de ensino do Rio Grande do Sul; Desenvolvimento de metodologia para aferição da qualidade do ensino dos cursos de arquitetura e urbanismo ofertados no estado; Desenvolvimento de projeto piloto para aplicação da metodologia definida. Apresentação do Marco teórico e do projeto piloto ao Plenário do CAU/RS e ao Colegiado de Coordenadores de Curso; Encaminhamento do projeto para contratação de empresa especializada com a finalidade de aplicar a avaliação proposta.
------------------	---

<b>3.1. Limites</b>	Os limites se delimitam ao descrito no escopo.
---------------------	--

4. Partes Interessadas		
Nome	Papel	Ação
Empresa Especializada	Executora	Aplicar avaliação
Instituições de Ensino	Interessado	Responder avaliação
Docentes	Colaborador	Contribuir nas respostas da IES
Discentes	Colaborador	Contribuir nas respostas da IES

5. Lista de Recursos		
Tipo	Quantidade	Valor Estimado
Pagamento de Diárias, ajudas de custo e deslocamento para reuniões do Grupo Executivo; Contratação de Pareceristas; Contratação de empresa para execução do projeto.	1	R\$ 155.000,00

6. Atividades e Cronograma Físico-Financeiro		
Atividade	Período	Custo Estimado (Orçamento)

Apresentação da proposta do Projeto Especial “Qualidade do Ensino aos cursos de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul”, para aprovação do Conselho Diretor, da CPFi-CAU/RS e da Plenária);	03/2024 a 03/2024	R\$ 19.375,00
Criação de Grupo Executivo e definição de assessoria responsável pela condução e acompanhamento do projeto.	01/2024 a 12/2024	R\$ 19.375,00
Análise dos indicadores propostos pela CTQE com base nos seguintes instrumentos: Pareceres dos especialistas; Lei 12378; Diretrizes Curriculares Nacionais;	03/2024 a 08/2024	R\$ 19.375,00
Desenvolvimento de marco teórico contendo o entendimento do CAU/RS quanto a qualidade do ensino de arquitetura e urbanismo nos cursos ofertados pelas instituições de ensino do Rio Grande do Sul;	07/2024 a 09/2024	R\$ 19.375,00
Desenvolvimento de metodologia para aferição da qualidade do ensino dos cursos de arquitetura e urbanismo ofertados no estado;	08/2024 a 09/2024	R\$ 19.375,00
Desenvolvimento de projeto piloto para aplicação da metodologia definida.	09/2024 a 10/2024	R\$ 19.375,00
Apresentação do Marco teórico e do projeto piloto ao Plenário do CAU/RS e ao Colegiado de Coordenadores de Curso;	10/2024 a 11/2024	R\$ 19.375,00
Encaminhamento do projeto para contratação de empresa especializada com a finalidade de aplicar a avaliação proposta.	10/2024 a 12/2024	R\$ 19.375,00

## 7. Mapa de Riscos

Risco	Probabilidade	Ação
-------	---------------	------

Baixo	Baixa	Não conclusão dos pareceres
Baixo	Baixa	Atraso na entrega dos pareceres por parte dos especialistas.
Baixo	Baixa	Pareceres recebidos terem pouca aderência às diretrizes iniciais.
Baixo	Baixa	Atraso no desenvolvimento do marco teórico.
Baixo	Baixa	Metodologia de aferição desenvolvida ter pouca aderência às diretrizes iniciais.
Baixo	Baixa	Atraso no desenvolvimento do projeto piloto.
Baixo	Baixa	Resultados finais da aferição insuficientes.

RESOLUÇÃO N° 247, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

**Altera a Resolução n° 200, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre procedimentos orçamentários, contábeis e de prestação de contas a serem adotados pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF).**









Nome do Projeto	Aproximação do CAU/RS com as instituições de ensino
-----------------	---

1. Justificativa	<p>Considerando a percepção do CAU/RS quanto ao desconhecimento dos profissionais, recém formados ou não, relativamente ao que estabelece o Código de Ética e Disciplina dos Arquitetos e Urbanistas, bem como às implicações decorrentes de seus princípios, regras e recomendações, impactando diretamente na execução de suas atividades, ocasionado, pela suposta presunção de complexidade dos princípios, regras e recomendações do código que são, muitas vezes, consideradas apenas teóricas, tornando a Ética distante do profissional.</p> <p>Considerando a observação dos processos éticos levados ao plenário para julgamento e também pelos relatos de análises dos mesmos no âmbito da Comissão de Ética e Disciplina, verifica-se a ausência clara ou a insuficiência de conteúdo amplo e de fácil entendimento dos profissionais, com relação ao tema,</p> <p>Considerando que a primeira função deontológica do Código de Ética e Disciplina para Arquitetos e Urbanistas é a educacional preventiva, que tem por objetivo a informação pública sobre a dignidade da Arquitetura e Urbanismo e os deveres de seus profissionais. A segunda função, subordinada à primeira, é a coercitiva, que admoesta e reprime os desacertos procedimentais porventura praticados pelos indivíduos sujeitos à ética e à disciplina da profissão.</p> <p>Considerando a Lei 12378/2010, artigo 24, parágrafo 1º, o qual estabelece que “o CAU/BR e os CAUs têm como função orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo”;</p>
------------------	---

2. Objetivo Geral	Qualificar o trabalho do arquiteto e urbanista em seus procedimentos operacionais e de relação com o cliente dirimindo potenciais conflitos entre as partes, a partir de um conhecimento mais amplo e preciso dos princípios, regras e recomendações do Código de Ética e Disciplina para Arquitetos e Urbanistas.
-------------------	--

2.1. Objetivos Estratégicos (Mapa Estratégico)	
--	--

OE1	Construir cultura organizacional adequada à estratégia
-----	--

2.2. Objetivos Específicos	
----------------------------	--

OE1	Estruturar, com a participação dos docentes, proposta de componentes curriculares de ensino de ética, que possam ser agregados, futuramente, às matrizes curriculares dos cursos;
-----	---

OE2	Desenvolver conteúdo subsidiário de referência na forma de cadernos didáticos, vídeos, jogos, e outros elementos para o amparo de um ensino teórico-prático de Ética;
OE3	Tornar os princípios, regras e recomendações mais compreensíveis para aplicação no cotidiano;
OE4	Capacitar docentes para o ensino de ética nos cursos de Arquitetura e Urbanismo a partir do marco teórico vigente e da experiência da CED-CAU/RS em julgamentos éticos, incluindo exercícios práticos, vinculados ao cotidiano profissional.

3. Escopo	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Contratação de empresa especializada que será responsável pelo desenvolvimento e estruturação do material didático, para aporte aos docentes;</li> <li>• Desenvolvimento e envio de questionário para levantamento de dados, à coordenadores, estudantes e egressos;</li> <li>• Capitulação e análise dos dados.</li> <li>• Estratégias para abordagem e estruturação dos componentes curriculares, disciplinas eletivas ou unidades em disciplinas práticas;</li> <li>• Definição dos produtos de conteúdo ético, suas pautas, estrutura, abordagem e formatação.</li> <li>• Estruturação da capacitação docente, com apresentação de possível aporte pedagógico para abordar e construir conhecimento sobre o tema.</li> </ul>
-----------	---

3.1. Limites	Os limites se delimitam ao descrito no escopo.
--------------	--

4. Partes Interessadas		
Nome	Papel	Ação
Docentes	Integrante	Participação da capacitação e difusão do ensino de ética nas IES
Discentes	Integrante	Absorção e difusão do ensino de ética

5. Lista de Recursos		
Tipo	Quantidade	Valor Estimado
Contratação de mão de obra especializada para desenvolvimento do projeto de Gestão Documental para o CAU/RS	1	R\$ 115.000,00

6. Atividades e Cronograma Físico-Financeiro		
Atividade	Período	Custo Estimado (Orçamento)
Apresentação e Aprovação do Projeto Especial	02/2024 a 02/2024	R\$ 0,00
Processo de Contratação de mão de obra especializada	03/2024 a 06/2024	R\$ 115.000,00
Alinhamento do trabalho	Até 05 (cinco) dias após assinatura do contrato	R\$ 0,00
Entrega do cronograma detalhado por produto a ser entregue	Até 05 (cinco) dias após reunião de alinhamento	R\$ 0,00
1ª ETAPA - DIAGNÓSTICO	03/2024 a 06/2024	R\$ 0,00
2ª ETAPA – PROGNÓSTICO	06/2024 a 09/2024	R\$ 0,00

7. Mapa de Riscos		
Risco	Probabilidade	Ação
Baixo	Baixa	Definição de exigências desnecessárias, de caráter restritivo no Edital, especialmente no que diz respeito à capacitação técnica profissional e técnico operacional da empresa.
Baixo	Baixa	Impugnações do Edital de licitação, por motivos diversos.
Alto	Média	O certame licitatório restar deserto, caso nenhuma empresa se interesse por sua execução ou fracassado, caso nenhuma das propostas apresentadas estejam dentro dos parâmetros
Médio	Baixa	A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente.
Baixo	Média	Atrasos na assinatura do contrato ou na entrega das garantias contratuais.
Baixo	Baixa	Alterações no escopo inicialmente contratado, por solicitação da Contratante.
Baixo	Baixa	Identificação de falhas ou omissões na execução.
Alto	Média	Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes.
Médio	Baixa	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada.

Alto	Média	Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada.
Alto	Baixa	Problemas de liquidez financeira do contratado, bem como declaração de falência ou recuperação judicial do contratado
Alto	Baixa	Restrição orçamentária e/ou financeira do órgão contratante.
Médio	Baixa	Erro na estimativa do prazo planejado para a execução.

RESOLUÇÃO N° 247, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

**Altera a Resolução n° 200, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre procedimentos orçamentários, contábeis e de prestação de contas a serem adotados pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF).**







Nome do Projeto	PROJETO ESPECIAL TERMO DE COOPERAÇÃO COM INSTITUIÇÃO DE PESQUISA
-----------------	--

1. Justificativa	Dentre os objetivos institucionais do Conselho de Arquitetura e Urbanismo é a promoção da Arquitetura e Urbanismo para todos através do incentivo à aplicação da Lei nº 11.888/2008 que estabelece a Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social (ATHIS) como política pública no país. Desde 2016, os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF) preveem a destinação de parcela da arrecadação anual do orçamento da autarquia na promoção de ações de apoio, fomento e divulgação da Lei de Assistência Técnica à Habitação de Interesse Social (ATHIS) em todo o país. O Plano de Ação e Orçamento do CAU/RS é definido com base nas diretrizes orçamentárias encaminhadas anualmente pelo CAU/BR, e que a partir do orçamento de 2017, prevê alocação mínima de 2% do total de suas receitas de arrecadação, para ações estratégicas de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social. O projeto <i>Nenhuma Casa Sem Banheiro</i> é uma iniciativa do CAU/RS realizada desde 2020 que busca a promoção de programas de melhorias sanitárias domiciliares através da assistência técnica para habitação de interesse social, Lei nº 11.888/2008, visando a redução do déficit de saneamento domiciliar. O projeto <i>Nenhuma Casa Sem Banheiro</i> é um desdobramento do programa <i>ATHIS Casa Saudável</i> que prevê na sua metodologia a realização de pesquisa de forma conjunta ao atendimento de ATHIS prestado às famílias, visando oportunizar estudos com base em levantamento e monitoramento de dados in loco. <i>ATHIS Casa Saudável</i> é um projeto que apresenta como premissa que a saúde que é indicada pelas condições e o modo de vida da população, estando entre os seus determinantes sociais a moradia (Lei 8.080/1990, SUS). O presente projeto especial objetiva contribuir para o debate acerca do conceito e prática da promoção da saúde através da qualificação da moradia e do seu entorno, servindo de fundamentação para o desenvolvimento de política pública de Assistência Técnica voltada a habitação de interesse social.
------------------	--

2. Objetivo Geral	A pesquisa visa apresentar através de levantamento de dados em campo e utilização de banco de dados de domínio público, como por exemplo, DATASUS, CAD único, entre outros, um estudo quanti-qualitativo sobre os efeitos/impactos das melhorias habitacionais realizadas pelos Arquitetos/as e Urbanistas no âmbito da assistência técnica na saúde biopsicossocial da população atendida pelo projeto <i>Nenhuma Casa Sem Banheiro</i> / <i>ATHIS Casa Saudável</i> no Rio Grande do Sul.
-------------------	---

#### 2.1. Objetivos Estratégicos (Mapa Estratégico)

OE1	Fomentar o acesso da sociedade à Arquitetura e Urbanismo
-----	--

#### 2.2. Objetivos Específicos

OE1	Contribuir para o debate acerca do conceito e prática da promoção da saúde através da qualificação da moradia e do seu entorno
OE2	Obtenção de dados quanti-qualitativos dos efeitos/impactos das melhorias habitacionais na saúde;
OE3	Apoio ao desenvolvimento de conhecimento para o aperfeiçoamento de programas e ações de ATHIS nos municípios.

3. Escopo	Realização de pesquisa associando moradia e saúde através de diagnóstico sobre as condições de habitabilidade, segurança, entre outros, da moradia e consequentes efeitos/impactos na saúde biopsicossocial das famílias atendidas pelo programa <i>Nenhuma Casa Sem Banheiro</i> e/ou <i>ATHIS Casa Saudável</i> do CAU/RS.
-----------	--

3.1. Limites	Os limites serão delimitados no Plano de Trabalho a ser realizado pelo CAU/RS e instituição parceira.
--------------	---

#### 4. Partes Interessadas

Nome	Papel	Ação
Instituição de pesquisa parceira	Executora	Elaborar o plano de trabalho e Executar a pesquisa (levantamento de dados, análise e resultados)
Gabinete de ATHIS	Gestor do contrato	Liderar a execução dos procedimentos administrativos, colaborar na elaboração do plano de trabalho e apoiar a execução da pesquisa e divulgação dos resultados
Governo e sociedade	Receptor	Apoiar o desenvolvimento de políticas públicas de ATHIS nos municípios a partir dos resultados da pesquisa

#### RESOLUÇÃO N° 247, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a Resolução n° 200, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre procedimentos orçamentários, contábeis e de prestação de contas a serem adotados pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF).

Conselheiros do CAU/RS	Colaborador	Acompanhar a pesquisa, colaborar na elaboração do plano de trabalho e apoiar a divulgação dos resultados
Funcionários do CAU/RS	Colaborador	Colaborar na execução dos procedimentos administrativos

#### 5. Lista de Recursos

Tipo	Quantidade	Valor Estimado
Termo de cooperação - Inexigibilidade	1	R\$ 152.860,00

#### 6. Atividades e Cronograma Físico-Financeiro

Atividade	Período	Custo Estimado (Orçamento)
Contatos institucionais		-
Elaboração do Plano de Trabalho da Pesquisa		-
Aprovação no CD, CPFi e Plenária		-
Formalização do instrumento de parceria		-
Execução do Plano de Trabalho		R\$ 152.860,00
Prestação de contas parciais/final		-
Divulgação da pesquisa		R\$ 30.000,00

#### 7. Mapa de Riscos

Risco	Probabilidade	Ação
Alto	Baixa	Nenhuma instituição de pesquisa interessada no desenvolvimento da pesquisa
Médio	Alta	Falta de informações nos bancos de dados de domínio público (macro) para a realização da pesquisa
Médio	Alta	Custos não previstos
Baixo	Média	Alterações no escopo inicialmente contratado, por solicitação da Contratante.
Baixo	Baixa	Identificação de falhas ou omissões na execução.
Média	Baixa	Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes.
Médio	Baixa	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada.
Baixa	Baixa	Rescisão do termo de parceria, por culpa da Contratada.
Baixo	Baixa	Restrição orçamentária e/ou financeira do órgão contratante.
Alto	Baixa	Confiabilidade da pesquisa (metodologia e resultados)
Médio	Média	Erro na estimativa do prazo planejado para a execução.

Nome do Projeto	Projeto Especial - Melhorias Habitacionais - ATHIS
-----------------	--

1. Justificativa	<p>1 - A Constituição da República Federativa do Brasil, no Art. 6º do Capítulo II, estabelece a moradia como um dos direitos sociais fundamentais;</p> <p>2 - A moradia adequada, conforme Comentário Geral nº 04, de 12 de dezembro de 1991, do Comitê dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da Organização das Nações Unidas (ONU), é aquela que oferece condições de salubridade, de segurança e um tamanho mínimo para que possa ser considerada habitável. Deste modo, também deve ainda ser dotada de instalações sanitárias adequadas, atendida pelos serviços públicos essenciais, entre os quais água, esgoto, energia elétrica, iluminação pública, coleta de lixo, pavimentação e transporte coletivo, e com acesso aos equipamentos sociais e comunitários básicos (posto de saúde, praças de lazer, escolas públicas, etc.);</p> <p>3 - A grande parcela do déficit habitacional registrado nos municípios gaúchos representam um déficit qualitativo, referente à inadequação das unidades habitacionais em termos de carências de infraestrutura urbana, ausências de banheiros ou sanitários, inadequação de telhados, ampliação de cômodos (para os casos de adensamento excessivo), entre outros elementos de precariedade habitacional que configuram a necessidade de promoção de programas de melhorias habitacionais;</p> <p>4 - A saúde é indicada pelas condições e o modo de vida da população, estando entre os seus determinantes sociais a moradia (Lei 8.080/90, SUS);</p> <p>5 - A Lei nº 11.888/2008 assegura às famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social;</p> <p>6 - O Plano de Ação e Orçamento do CAU/RS é definido com base nas diretrizes orçamentárias encaminhadas anualmente pelo CAU/BR, e que a partir do orçamento de 2017, prevê alocação mínima de 2% do total de suas receitas de arrecadação, para ações estratégicas de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social;</p> <p>7 - O Programa ATHIS Casa Saudável é uma iniciativa pioneira do CAU/RS que busca através de parcerias com municípios e entidades associativas de arquitetas/os e urbanistas, instituições de ensino e outras organizações promover a implementação de programas de ATHIS, nos termos da Lei nº 11.888/2008, nos municípios do Rio Grande do Sul.</p>
------------------	---

2. Objetivo Geral	Estabelecer “Acordos de cooperação” e “Convênios” com municípios do RS em que já possuem ações/projetos/programas de ATHIS em curso e estejam interessados em implementar em parceria com o CAU/RS.
-------------------	---

#### 2.1. Objetivos Estratégicos (Mapa Estratégico)

OE1	Fomentar o acesso da sociedade à Arquitetura e Urbanismo
-----	--

#### 2.2. Objetivos Específicos

OE1	Realizar Chamamento Público voltado a Entidades e Arquitetos para a seleção de interessados;B2
-----	--

OE2	Capacitar, in loco e remotamente, os servidores públicos e arquitetos visando qualificar a estruturação do programa no município;
-----	---

OE3	Sensibilizar e mobilizar as instâncias executivas e legislativas do município, entre outros para a continuidade do projeto visando o desenvolvimento de uma agenda de política pública de ATHIS, com base na apresentação dos resultados do projeto e outras ações.
-----	---

3. Escopo	Apoiar a implantação de ações/programas de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social nos municípios do RS que que já realizam/implementam ações/programas no âmbito de melhorias habitacionais.
-----------	--

3.1. Limites	Eleições municipais em 2024.
--------------	------------------------------

[RESOLUÇÃO Nº 247, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023](#)

Altera a Resolução nº 200, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre procedimentos orçamentários, contábeis e de prestação de contas a serem adotados pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF).

4. Partes Interessadas		
Nome	Papel	Ação
Município	Executor	capacitação dos servidores municipais para a estruturação do programa de assistência técnica para melhorias habitacionais, bem como os atendimentos de ATHIS
Entidade de Arq. e Urbanistas	Gestão	Implementação do programa
CAU/RS	Gestão	Coordenação e fomento do Programa

5. Lista de Recursos		
Tipo	Quantidade	Valor Estimado
Convênio com entidade	1	44.635,00

6. Atividades e Cronograma Físico-Financeiro		
Atividade	Período	Custo Estimado (Orçamento)
Honorários técnicos para Projetos Executivos contratados por PF ou PJ (em	set-dez/2024	20.000,00
Despesas administrativas (serviços contábeis, assessoria jurídica, transporte, Coordenador(a) Local do Projeto: acompanhamento da execução das	set-dez/2024	4.635,00
	set-dez/2024	20.000,00

7. Mapa de Riscos		
Risco	Probabilidade	Ação
Alto	Alto	Eleições municipais podem inviabilizar os prazos de convênio.

Nome do Projeto	ESCRITÓRIO PÚBLICO DE PROJETOS
-----------------	--------------------------------

1. Justificativa	Necessidade de oferecer Assistência Técnica para habitações de interesse social em áreas atingidas pelas enchentes e aptas à permanência no local.
------------------	--

2. Objetivo Geral	Implementar um modelo de cooperação técnica para a implantação de Escritórios Públicos de Assistência Técnica visando garantir a reconstrução das casas e restauração de praças e espaços públicos, bem como a estruturação de planejamento territorial nesses bairros e localidades.
-------------------	---

2.1. Objetivos Estratégicos (Mapa Estratégico)	
--	--

OE1	Fomentar o acesso da sociedade à Arquitetura e Urbanismo
-----	--

2.2. Objetivos Específicos	
----------------------------	--

OE1	Prestar assessoria técnica as famílias que tiveram suas moradias atingidas pelas enchentes e que irão permanecer no local de moradia e necessitam reconstruir suas moradias
-----	---

OE2	Prestar assessoria técnica aos municípios para reurbanização de áreas públicas, como por exemplo praças e logradouros.
-----	--

OE3	Implementar a Lei de ATHIS como política pública.
-----	---

3. Escopo	Implementar um modelo de cooperação técnica para a implantação de Escritórios Públicos de Assistência Técnica visando garantir com segurança a reconstrução das casas e restauração de praças e espaços públicos, bem como a estruturação de planejamento territorial nos bairros e localidades.
-----------	--

3.1. Limites	A Implantação do Projeto depende do aporte de recursos financeiros do Governo Federal e adesão dos municípios atingidos pelas enchentes.
--------------	--

4. Partes Interessadas		
Nome	Papel	Ação
Governo Federal	Gestão	Gestão e repasse de recursos financeiros para municípios e IES
Municípios	Executor	Contratar profissionais e instalar o escritório (local, mobiliário e equip.)
Instituições de Ensino	Executor	Apoiar através dos escritórios modelos (EMAU5)
Governo do RS	Gestão	Gestão e repasse de recursos financeiros para municípios e IES
Entidades de Arq. e Urbanistas	Gestão	Atuar no Comitê de Gestão
CAU/RS	Gestão	Coordenar o Comitê de Gestão

5. Lista de Recursos		
Tipo	Quantidade	Valor Estimado
Escritório Município A	1	116.667,00
Escritório Município B	1	116.667,00
Escritório Município C	1	116.666,00

6. Atividades e Cronograma Físico-Financeiro		
Atividade	Período	Custo Estimado (Orçamento)
Tarefa 1 - Coordenação	set-dez/2024	116.667,00

**RESOLUÇÃO Nº 247, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023**

Altera a Resolução nº 200, de 15 de dezembro de 2020, que dispôs sobre procedimentos orçamentários, contábeis e de prestação de contas a serem adotados pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF).

Tarefa 2 - Assessoria	set-dez/2024	116.667,00
Tarefa 3 - Parceria com entidade	set-dez/2024	116.667,00

7. Mapa de Riscos		
Risco	Probabilidade	Ação
Alto	Média	O prazo de trâmite no Governo Federal para aderir ao projeto se estender e inviabilizar a execução do projeto
Alto	Média	O prazo de trâmite no Governo Estadual para aderir ao projeto se estender e inviabilizar a execução do projeto
Baixo	Baixa	Falta de interesse das IES e municípios

Nome do Projeto	Análise, diagnóstico e implantação de melhorias em infraestrutura de TI
-----------------	---

1. Justificativa	<p>CONSIDERANDO o Plano Diretor de Tecnologia da Informação do CAU/RS, vigente para o período de 2022 a 2024, aprovado pela DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 1470/2022, no qual é prevista a contratação – através de Projeto Especial – de serviço para Análise, diagnóstico e implantação de melhorias em infraestrutura de TI e a ausência de profissional específico a essa finalidade no âmbito de servidores do CAU/RS, justificamos a contratação nos argumentos a serem apresentados com base nas premissas apresentadas a seguir.</p> <p>É de conhecimento comum que a Tecnologia da Informação se tornou estratégica para a implementação de projetos em todos os planos nas organizações atuais e dessa maneira, faz-se necessário que possamos utilizar as melhores práticas para atender aos anseios apresentados por esta organização, otimizando custos e trazendo resultados permanentes.</p> <p>Nos últimos anos a pandemia ocorrida tornou célere os processos evolutivos que antes poderiam ser realizados com maior cadência, trazendo novas dificuldades e possibilidades apresentadas pelo trabalho remoto, bem como pela opção do trabalho híbrido e questões relacionadas à mobilidade, as quais foram abordadas pelo questionário e conclusões apresentadas no PDTI.</p> <p>É necessário comunicar que itens como sistemas operacionais, principalmente dos servidores de rede, bem como softwares aplicativos também precisam de atenção, pois estão no final do respectivo prazo técnico de validade oferecido pelas empresas fornecedoras, o que nos faz ter que tomar a decisão por quais softwares devemos optar a fim de que possamos implementar as características técnicas desejadas para tender às novas demandas.</p> <p>Incluímos nessas necessidades a substituição dos nossos servidores de rede, que são responsáveis por autenticar usuários, conferir aspectos de segurança, prover a guarda de arquivos, além de possuir as capacidades de virtualização e utilização de servidores virtualizados, necessários à manutenção das atividades do CAU/RS, os quais também estão chegando ao final do prazo de garantia estendida, sem a qual torna-se arriscado mantê-los, sendo necessária sua substituição.</p> <p>É importante mencionar que nos últimos anos desenvolveu-se rapidamente a cultura de trabalhar, não somente a partir de qualquer local que possibilite conectividade, mas também a partir de qualquer tipo de dispositivo, sendo necessário a disponibilização de arquivos em ambientes que permitam aos usuários acessá-los com a devida disponibilidade e segurança necessárias. Para isso há a noção de computação em nuvem, através da qual é possível oferecer tais características.</p> <p>Devemos considerar também a característica que a forma de trabalho tem tomado, uma vez que temos a partir de então não somente os quatro escritórios regionais geograficamente dispersos, funcionários atuando a partir de localidades remotas, conselheiros, outros colaboradores que possam fazer parte de atividades, bem como a implementação do Espaço do Arquiteto, no primeiro pavimento da Sede do CAU/RS, e todos esses ambientes e possibilidades devem permitir que possamos recuperar e usar as informações em completa segurança. Para isso é necessário que possamos reestruturar lógica e fisicamente nossa rede local e permitir a implementação de novos modelos de segurança e comunicação entre os todos os entes do processo.</p> <p>Considerando a segurança da informação, a partir da forma com a qual os servidores, sistemas de arquivos e soluções forem sendo aplicadas é necessário também que seja estabelecida nova política de cópias de segurança e procedimentos para análise de risco e recuperação de serviços, cuja finalidade é garantir que possamos nos proteger ou mesmo nos recuperar de possíveis perdas, com o mínimo de tempo necessário ao reestabelecimento das atividades.</p>
------------------	---

2. Objetivo Geral	Adequar o CAU/RS com uma infraestrutura robusta, com planejamento para a continuidade da prestação de serviço dos Colaboradores do CAU/RS para os Arquitetos e Urbanistas, acadêmicos de Arquitetura e Urbanismo e sociedade e geral.
-------------------	---

### 2.1. Objetivos Estratégicos (Mapa Estratégico)

OE1	Ter sistemas de informação e infraestrutura que viabilizem a gestão e o atendimento dos arquitetos e urbanistas e a sociedade
-----	---

### 2.2. Objetivos Específicos

OE1	Contratação de uma empresa que possua experiência nas áreas de redes, infraestrutura, servidores e procedimentos com a finalidade de realizar uma análise do ambiente existente, considerando os pontos de riscos atuais, de modo que nos seja apresentado um diagnóstico e um plano de implementação condizente não somente com a realidade do CAU/RS, mas também com as boas práticas e tecnologias de mercado.
-----	---

OE2	É ainda objetivo dessa contratação a execução de atividades que estejam contempladas na descrição do objeto, de acordo com o plano estabelecido e dentro dos critérios apontados, sendo obrigatória a transferência de conhecimento aos funcionários do CAU/RS para a posterior manutenção dos serviços executados.
-----	---

3. Escopo	Para que possamos atender a todos os aspectos levantados, objetivamos à contratação de uma empresa que possua experiência nas áreas de redes, infraestrutura, servidores e procedimentos alicerçado nas boas práticas e tecnologias de mercado. A empresa fará um trabalho dentro das dependências do Conselho e, conforme contrato firmado entre as partes, algumas também por meio virtual, envolvendo o quadro de empregados. A contratação pretendida abrange a prestação de serviços de natureza a ser enquadrado no conceito de serviço comum, de que trata a Lei n.º 10.520/2002 e o Decreto n.º 10.024/2019, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão, na forma eletrônica, tendo como critério de julgamento o menor preço global.
-----------	---

3.1. Limites	Os limites se delimitam ao descrito no escopo.
--------------	--

### [RESOLUÇÃO Nº 247, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023](#)

Altera a Resolução nº 200, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre procedimentos orçamentários, contábeis e de prestação de contas a serem adotados pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF).



4. Partes Interessadas		
Nome	Papel	Ação
Empresa Especializada	Executor	Elaboração de diagnóstico e um plano de implementação de boas práticas e tecnologias de mercado.
Unidade TIC	Gestor	Gestão do Contrato
Funcionários do CAU/RS	Usuários Finais	Contribuição de informações

5. Lista de Recursos		
Tipo	Quantidade	Valor Estimado
Item 01 – Contratação de suporte Técnico especializado em Redes e Servidores	1	R\$ 65.000,00

6. Atividades e Cronograma Físico-Financeiro		
Atividade	Período	Custo Estimado (Orçamento)
Etapa 1 – Serviço técnico de Diagnóstico da situação atual e projetada dos servidores, rede e atividade complementares que compõe a infraestrutura no CAU/RS.	Até 15 (quinze) dias após aprovação cronograma entregue	R\$ 21.666,67
Etapa 2 – Execução dos serviços necessários identificados no diagnóstico.	Até 45(quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato	R\$ 21.666,67
Etapa 3 – Documentação de todas os serviços realizados, treinamento dos funcionários da TIC e documentação técnica para as futuras aquisições	Até 06 (seis) meses após a assinatura do contrato (simultaneamente à implantação)	R\$ 21.666,67

7. Mapa de Riscos		
Risco	Probabilidade	Ação
Baixo	Baixa	Definição de exigências desnecessárias, de caráter restritivo no Edital, especialmente no que diz respeito à capacitação técnica profissional e técnico operacional da empresa.
Baixo	Baixa	Impugnações do Edital de licitação, por motivos diversos.
Alto	Média	O certame licitatório restar deserto, caso nenhuma empresa se interesse por sua execução ou fracassado, caso nenhuma das propostas apresentadas estejam dentro dos parâmetros estimados
Médio	Baixa	A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente.
Baixo	Média	Atrasos na assinatura do contrato ou na entrega das garantias contratuais.
Baixo	Baixa	Alterações no escopo inicialmente contratado, por solicitação da Contratante.
Baixo	Baixa	Identificação de falhas ou omissões na execução.
Alto	Média	Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes.
Médio	Baixa	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada.
Alto	Média	Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada.
Alto	Baixa	Problemas de liquidez financeira do contratado, bem como declaração de falência ou recuperação judicial do contratado
Alto	Baixa	Restrição orçamentária e/ou financeira do órgão contratante.
Médio	Baixa	Erro na estimativa do prazo planejado para a execução.

Nome do Projeto	CAU/RS NO INTERIOR		
1. Justificativa	A Segunda fase do Projeto Rumos da Arquitetura e Urbanismo busca aproximar o Conselho dos profissionais de todas as regiões do Estado. Pretende-se realizar quatro eventos nas cidades sede dos escritórios regionais, com programação similar em todo os encontros, atendendo assim os objetivos estratégicos traçados para o CAU/RS.		
2. Objetivo Geral	<p>Aproximação do CAU/RS com os profissionais, estudantes, representantes e Entidades de cada região;  Ampliação da presença do CAU/RS e das pautas da Arquitetura e Urbanismo nas mídias e espaços de divulgação públicos no interior do estado;  Possibilitar o debate sobre temas de interesse da profissão e da sociedade, ampliando a percepção quanto a importância do profissional arquiteto e urbanista na busca por melhores cidades e espaços de convívio, moradia, saúde, preservação do patrimônio histórico e cultural, etc;</p>		
2.1. Objetivos Estratégicos (Mapa Estratégico)			
OE1	Assegurar a eficácia no atendimento e no relacionamento com os Arquitetos e Urbanistas e a Sociedade		
2.2. Objetivos Específicos			
OE1	Valorização da Arquitetura e Urbanismo;		
OE2	Assegurar a eficácia no atendimento e no relacionamento com os arquitetos e urbanistas e a sociedade.		
3. Escopo	Realização de palestras, oficinas e reuniões; Realizar 4 reuniões plenárias.		
3.1. Limites	Os limites se delimitam ao descrito no escopo.		
4. Partes Interessadas			
Nome	Papel	Ação	

Conselheiros do CAU/RS	Conselheiros	Condução, opinião e apreciação das matérias
Funcionários do CAU/RS	Operacionalização	Operacionalização dos eventos
Profissionais Arquitetos e Urbanistas	Ouvinte	Receptores do conteúdo gerado
Sociedade em Geral	Ouvinte	Receptores do conteúdo gerado

#### 5. Lista de Recursos

Tipo	Quantidade	Valor Estimado
Serviços de terceiros – Pessoa Física Ex.: diárias, Palestrante	1	R\$ 248.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ex.: Agência de publicidade, empresa de eventos, passagens aéreas, hospedagens, locação de espaços, etc	1	R\$ 248.000,00

#### 6. Atividades e Cronograma Físico-Financeiro

Atividade	Período	Custo Estimado (Orçamento)
Apresentação e Aprovação do Projeto Especial	mar/24	
Definição de locais, necessidades para realização dos eventos	mar/2024 a dez/2024	
Realização dos eventos regionais	mar/2024 a dez/2024	R\$ 496.000,00
Prestação de Contas	dez/24	

#### 7. Mapa de Riscos

Risco	Probabilidade	Ação
-------	---------------	------

Baixo	Baixa	Definição de exigências desnecessárias, de caráter restritivo no Edital, especialmente no que diz respeito à capacitação técnica profissional e técnico operacional da empresa.
Baixo	Baixa	Impugnações do Edital de licitação, por motivos diversos.
Alto	Média	O certame licitatório restar deserto, caso nenhuma empresa se interesse por sua execução ou fracassado, caso nenhuma das propostas apresentadas estejam dentro dos parâmetros
Médio	Baixa	A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente.
Baixo	Média	Atrasos na assinatura do contrato ou na entrega das garantias contratuais.
Baixo	Baixa	Alterações no escopo inicialmente contratado, por solicitação da Contratante.
Baixo	Baixa	Identificação de falhas ou omissões na execução.
Alto	Média	Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes.
Médio	Baixa	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada.
Alto	Média	Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada.
Alto	Baixa	Problemas de liquidez financeira do contratado, bem como declaração de falência ou recuperação judicial do contratado
Alto	Baixa	Restrição orçamentária e/ou financeira do órgão contratante.
Médio	Baixa	Erro na estimativa do prazo planejado para a execução.

RESOLUÇÃO N° 247, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a Resolução n° 200, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre procedimentos orçamentários, contábeis e de prestação de contas a serem adotados pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF).



Nome do Projeto	HISTÓRIA ORAL DA ARQUITETURA E DO URBANISMO NO RIO GRANDE DO SUL
1. Justificativa	<p>A história oral é uma metodologia de pesquisa e constituição de fontes para o estudo da história contemporânea, entrevistando pessoas que participaram ou testemunharam acontecimentos do passado e do presente. O objetivo não é buscar dados objetivos, e sim o significado que determinado evento teve na vida das pessoas entrevistadas.</p> <p>A história oral é um procedimento premeditado de produção de conhecimento histórico.</p> <p>Envolve o entrevistador, o entrevistado e a aparelhagem da gravação, que busca, pela construção de fontes e documentos, registrar, através de narrativas induzidas e estimuladas, testemunhos, versões e interpretações sobre a História.</p>
2. Objetivo Geral	<p>Realização de entrevistas com importantes nomes da arquitetura e do urbanismo, que possam contar um pouco da história de sua atuação e da profissão no estado, desde antes da criação das faculdades de arquitetura e urbanismo no Rio Grande do Sul.</p> <p>A partir da realização das entrevistas, o material poderá ser difundido à ampla consulta e pesquisa, através do repositório Tainacan, já utilizado para divulgação do acervo museológico do CAU/RS.</p> <p>Desenvolvimento do Manual de História Oral do CAU/RS.</p>
<b>2.1. Objetivos Estratégicos (Mapa Estratégico)</b>	
OE1	Valorizar a Arquitetura e Urbanismo
<b>2.2. Objetivos Específicos</b>	
OE1	Entrevistar até 12 profissionais da arquitetura e do urbanismo, que tenham tido ou ainda tenham atuação no estado
OE2	Depois de coletadas as entrevistas, com o auxílio de equipamentos de áudio e vídeo, transformam-se o oral em textos devidamente editados;
OE3	Lançamento e publicação da coleção de História Oral e suas transcrições, no repositório virtual do Centro de Memória para ampla divulgação.
3. Escopo	<p>Divulgação do Centro de memória do CAU/RS;</p> <p>Ampliação das possibilidades de pesquisa, por profissionais, estudantes e sociedade em geral.</p>
3.1. Limites	Os limites se delimitam ao descrito no escopo.

#### 4. Partes Interessadas

Nome	Papel	Ação
Empresa Especializada	Executor	Divulgação do Centro de Memória do CAU/RS
Profissionais Arquitetos e Urbanistas	Receptor	Receptores do conteúdo gerado
Docentes e Discentes	Receptor	Receptores do conteúdo gerado
Sociedade em Geral	Receptor	Receptora do conteúdo gerado

#### 5. Lista de Recursos

Tipo	Quantidade	Valor Estimado
Contratação de mão de obra especializada para realização do projeto HISTÓRIA ORAL DA ARQUITETURA E DO URBANISMO NO RIO GRANDE DO SUL;	1	R\$ 110.000,00

#### 6. Atividades e Cronograma Físico-Financeiro

Atividade	Período	Custo Estimado (Orçamento)
Apresentação e Aprovação do Projeto Especial	mar/24	
Alinhamento do trabalho	Até 05 (cinco) dias após a contratação	
Entrega do cronograma detalhado por produto a ser entregue	mai/24	
Entrega dos produtos contratados	jun/24 a nov/24	R\$ 110.000,00

#### 7. Mapa de Riscos

Risco	Probabilidade	Ação
-------	---------------	------



Baixo	Baixa	Definição de exigências desnecessárias, de caráter restritivo no Edital, especialmente no que diz respeito à capacitação técnica profissional e técnico operacional da empresa.
Baixo	Baixa	Impugnações do Edital de licitação, por motivos diversos.
Alto	Média	O certame licitatório restar deserto, caso nenhuma empresa se interesse por sua execução ou fracassado, caso nenhuma das propostas apresentadas estejam dentro dos parâmetros
Médio	Baixa	A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente.
Baixo	Média	Atrasos na assinatura do contrato ou na entrega das garantias contratuais.
Baixo	Baixa	Alterações no escopo inicialmente contratado, por solicitação da Contratante.
Baixo	Baixa	Identificação de falhas ou omissões na execução.
Alto	Média	Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes.
Médio	Baixa	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada.
Alto	Média	Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada.
Alto	Baixa	Problemas de liquidez financeira do contratado, bem como declaração de falência ou recuperação judicial do contratado
Alto	Baixa	Restrição orçamentária e/ou financeira do órgão contratante.
Médio	Baixa	Erro na estimativa do prazo planejado para a execução.

RESOLUÇÃO N° 247, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

**Altera a Resolução n° 200, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre procedimentos orçamentários, contábeis e de prestação de contas a serem adotados pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF).**



Nome do Projeto	EXPOSIÇÃO ESPAÇO DO ARQUITETO
-----------------	-------------------------------

1. Justificativa	<p>Considerando a necessidade de ocupação do espaço expositivo do Espaço do Arquiteto não possuir mobiliário expositivo e estar desocupado;</p> <p>Considerando a responsabilidade do Centro de Memória do CAU/RS para com a realização de ações culturais voltada a valorização da trajetória de profissionais de arquitetura e urbanismo e dos acervos sob sua tutela;</p> <p>Considerando a necessidade de promover o acesso a informação no que tange a temática acervos de arquitetura e urbanismo;</p> <p>Considerando a necessidade de realizar o acolhimento de profissionais e seus acompanhantes no Espaço do Arquiteto;</p> <p>Tendo em vista as considerações acima, justifica-se a contratação de empresas especializadas em realizar e executar projetos expográficos.</p> <p>Ainda, é indispensável registrar que, por tratar-se de uma ação ainda não realizada pelo CAU/RS e pela necessidade de conjunto diverso de profissionais para realização da ação, o CAU/RS não possui pessoal com tal especialização. Assim, também por este motivo, justifica-se a contratação de empresa que possua expertise na área museal.</p> <p>O serviço a ser contratado auxiliará o CAU/RS a adequar o Espaço do Arquiteto para este e futuras exposições, onerando gastos futuros, possibilitando a criação de ambiente acolhedor para o público do CAU/RS, viabilizando a democratização do acesso a informação referente aos acervos em posse do CAU/RS e tornando o Espaço do Arquiteto um local de atendimento e sociabilidade para categoria.</p>
------------------	--

2. Objetivo Geral	Fomentar a valorização do exercício profissional de arquitetos e urbanistas através de ação cultural
	2.1. Objetivos Estratégicos (Mapa Estratégico)
OE1	Valorizar a Arquitetura e Urbanismo
	2.2. Objetivos Específicos
OE1	Realizar pesquisa histórica referente a parte dos acervos recebidos via CREA/RS
OE2	Realizar a elaboração de projeto expográfico para utilização adequada de área expositiva do Espaço do Arquiteto
OE3	Propiciar acolhimento de arquitetos e urbanistas através do oferecimento de ação cultural no Espaço do Arquiteto
OE4	Viabilizar a realização de novas exposições através da criação de recursos expográficos adaptáveis

3. Escopo	<p>Desenvolvimento pesquisa e seleção de acervos para composição de núcleos expositivos;</p> <p>Realização de visitas técnicas e reuniões de concepção expográfica;</p> <p>Criação de projeto expográfico;</p> <p>Execução de projeto expográfico.</p>
-----------	--

3.1. Limites	Os limites se delimitam ao descrito no escopo.
--------------	--

4. Partes Interessadas		
Nome	Papel	Ação

[RESOLUÇÃO N° 247, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023](#)

Altera a Resolução n° 200, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre procedimentos orçamentários, contábeis e de prestação de contas a serem adotados pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAUIUF).

Empresa Especializada 1	Executora	Elaborar projeto expográfico
Empresa Especializada 2	Executora	Executar projeto expográfico
Centro de Memória CAU/RS	Colaborador	Realizar pesquisa e fornecer dados
Conselheiros do CAU/RS (CCCM + CDCM)	Colaborador	Colaborar com a elaboração de projeto expográfico
Funcionários do CAU/RS	Colaborador	Colaborar na elaboração e execução do projeto expográfico
Sociedade em geral	Receptor	Fruir do Espaço do Arquiteto enquanto local informativo, cultural e social.

#### 5. Lista de Recursos

Tipo	Quantidade	Valor Estimado
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2	R\$ 47.500,00

#### 6. Atividades e Cronograma Físico-Financeiro

Atividade	Período	Custo Estimado (Orçamento)
Etapa 1: Elaboração de projeto expográfico	09/2024 a 11/2024	R\$ 47.500,00
Etapa 2: Execução de projeto expográfico	11/2024 a 12/2024	R\$ 47.500,00

#### 7. Mapa de Riscos

Risco	Probabilidade	Ação
Baixo	Baixa	Definição de exigências desnecessárias, de caráter restritivo no Edital, especialmente no que diz respeito à capacitação técnica profissional e técnico operacional da empresa.
Baixo	Baixa	Impugnações do Edital de licitação, por motivos diversos.
Alto	Baixa	O certame licitatório restar deserto, caso nenhuma empresa se interesse por sua execução ou fracassado, caso nenhuma das propostas apresentadas estejam dentro dos parâmetros.
Médio	Baixa	A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente.
Baixo	Média	Atrasos na assinatura do contrato ou na entrega das garantias contratuais.
Baixo	Baixa	Alterações no escopo inicialmente contratado, por solicitação da Contratante.
Baixo	Baixa	Identificação de falhas ou omissões na execução.
Alto	Média	Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes.
Médio	Baixa	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada.
Alto	Baixa	Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada.
Alto	Baixa	Problemas de liquidez financeira do contratado, bem como declaração de falência ou recuperação judicial do contratado.
Alto	Baixa	Restrição orçamentária e/ou financeira do órgão contratante.

Médio	Baixa	Erro na estimativa do prazo planejado para a execução.
-------	-------	--

Nome do Projeto

Projeto especial assistência técnica em Patrimônio Cultural: projeto de intervenção em Patrimônio Cultural

## 1. Justificativa

Entre tantas motivações possíveis de relacionar, duas são centrais e vão ao encontro das premissas desse conselho profissional, valorizando a Arquitetura e Urbanismo e seus profissionais.

A primeira delas envolve a desatenção ao patrimônio cultural em termos dos subsídios necessários para a elaboração de projetos técnicos especializados, tanto no sentido da educação patrimonial, quanto, propriamente, no âmbito da edificação, da cidade e da paisagem. Tal realidade tem causado a degradação crescente dos bens patrimoniais edificados, tanto quanto sua irreversível perda, o que afeta, sensivelmente, a memória, a identidade e a auto estima de muitas comunidades gaúchas. A outra, tem a ver com o necessário estímulo e orientação pública de que projetos técnicos especializados na área do patrimônio cultural edificado estejam centrados em profissionais de Arquitetura e Urbanismo, coordenando e desenvolvendo, então, sempre que necessário, interdisciplinarmente, com a vinculação de outros profissionais relacionados ao campo, como historiadores, arqueólogos, geógrafos, restauradores, etc. Este aspecto é relevante no sentido de alcançar aos bens patrimoniais um trabalho específico e qualificado, com profissionais devidamente instruídos e habilitados para o seu trato, capazes de estabelecerem a devida abordagem em cada caso, já que a atuação sobre o patrimônio edificado distingue-se de projetos e execuções de obras convencionais. Tem-se, aí, marcadamente, uma defesa de escopo e atribuição profissional para os arquitetos e arquitetas e urbanistas.

Um dado marcante a sustentar esses argumentos é o de que, desde a criação da CPC-CAU/RS, no final de 2020, são acompanhados 16 casos de denúncias relacionadas à degradação, demolição ou má intervenção em edificações de com interesse patrimonial. Dois fatos são comuns em todos eles: de um lado, a falta de consciência e sensibilidade de proprietários, gestores públicos e investidores, sobre a relevância da preservação do patrimônio cultural; e o outro, quando dos processos de intervenção, as escolhas equivocadas de abordagens e procedimentos, afetando a integridade dos imóveis com falseamentos ou ações desqualificadas de restauro.

Essa ação do CAU/RS traz a expectativa de atrair a atenção da sociedade à temática do Patrimônio Cultural desde o campo teórico e prático da Arquitetura e Urbanismo, abrindo caminhos para uma maior consciência de sua relevância, bem como para investimentos públicos e privados sobre o patrimônio cultural edificado gaúcho através de projetos exemplares de educação e intervenção patrimonial.

São efeitos esperados, com esse passo, que se estabeleça maior articulação entre proprietários, gestores municipais, organizações da sociedade civil e profissionais de Arquitetura e Urbanismo no trato com o patrimônio cultural edificado, ampliando-se os necessários trabalhos técnicos de conservação, preservação e intervenção com projetos e obras adequadas, realizadas por profissionais habilitados, avançando sobre essa problemática desafiadora e, até o momento, bastante relativizada e desprovida de ações na amplitude e profundidade necessárias.

2. Objetivo Geral	Estimular a Assistência Técnica de Arquitetura e Urbanismo em Patrimônio Cultural, articulando comunidades, agentes públicos, entidades profissionais, organizações da sociedade civil, proprietários e arquitetos e arquitetas e urbanistas na valorização, proteção, preservação e gestão de bens de interesse patrimonial no Rio Grande do Sul.
2.1. Objetivos Estratégicos (Mapa Estratégico)	
OE1	Estimular o conhecimento, o uso de processos criativos e a difusão das melhores práticas em Arquitetura e Urbanismo
2.2. Objetivos Específicos	
OE1	Aproximar os profissionais de Arquitetura e Urbanismo dos proprietários de bens patrimoniais que necessitem conservação ou intervenção física, no sentido de que desenvolvam os trabalhos técnicos atinentes a sua devida preservação;
OE2	Apresentar experiências exitosas, através de projetos exemplares, fomentando articulações e investimentos para a conservação e a intervenção patrimonial de bens culturais no Rio Grande do Sul;
OE3	Reiterar o profissional de Arquitetura e Urbanismo como o responsável técnico devidamente qualificado para o projeto, a intervenção e a gestão do patrimônio cultural edificado, consolidando atribuições advindas de formação própria, específica, no campo.
3. Escopo	Destinar recursos a profissionais, por intermédio de entidades profissionais de Arquitetura e Urbanismo e/ou Organizações da Sociedade Civil, para a concepção e desenvolvimento de Arquitetura, Urbanismo e/ou Paisagismo que possibilitem boas práticas de intervenções em edificações de interesse cultural de proprietários pessoa física com renda de até 3 salários mínimos mensais, ou proprietários pessoa jurídica com renda de até 30 mil reais mensais, limitados a um montante de R\$ 160 mil no somatório dos valores das propostas.
3.1. Limites	Os limites se resumem ao descrito no escopo.



#### 4. Partes Interessadas

Nome	Papel	Ação
Entidades Profissionais de Arquitetura e Urbanismo	Executoras	Responsável pelo projeto
Profissionais de Arquitetura e Urbanismo	Receptora	Receptores e difusores do conhecimento
Instituições de Ensino Superior	Receptora	Receptoras e difusoras do conhecimento
Prefeituras Municipais	Receptora	Receptoras e difusoras do conhecimento

#### 5. Lista de Recursos

Tipo	Quantidade	Valor Estimado
Participação nas atividades da Banca Técnica (diárias - Comissão Temporária)	1	R\$ 5.000,00
Apoio financeiro a Projetos de Arquitetura e Urbanismo que possibilitem boas práticas de intervenções em edificações de interesse cultural de proprietários pessoa física com renda de até 3 salários mínimos mensais, ou proprietários pessoa jurídica com renda de até 30 mil reais mensais.	1	R\$ 155.000,00

#### 6. Atividades e Cronograma Físico-Financeiro

Atividade	Período	Custo Estimado (Orçamento)
Ajustes preliminares	04/01/2024 a 15/01/2024	
Designação, convite e formalização de equipe para a elaboração do Edital, da	15/01/2024 a 31/01/2024	

Discussão e elaboração do Edital	01/02/2024 a 01/03/2024	
Acompanhamento da elaboração do Edital pela CPC-CAU/RS	01/02/2024 a 01/03/2024	
Aprovação da Minuta do Edital pela CPC-CAU/RS	19/03/2024	
Homologação da minuta do Edital Plenário do CAU/RS	31/03/2024	
Publicação do Edital	03/04/2024 a 14/04/2024	
Comunicação nas redes do CAU	03/04/2024 a 14/04/2024	
Abertura de prazo para impugnação	01/05/2024 a 12/05/2024	
Análise das impugnações e ajustes do Edital (se houver)	15/05/2024 a 26/05/2024	
Submissão das propostas	29/05/2024 a 31/10/2024	
Análise das propostas pela Banca Técnica	01/11/2024 a 22/11/2024	R\$ 5.000
Divulgação dos Vencedores	23/11/2024	
Assinatura dos termos de compromisso com os vencedores (contrato)	27/11/2024 a 15/12/2024	
Disponibilização dos recursos	02/01/2025 a 31/01/2025	R\$ 155.000
Acompanhamento da execução dos trabalhos	01/02/2025 a 31/08/2025	
Elaboração de relatório dos resultados gerados	01/09/2025 a 02/12/2025	
Apresentação dos resultados na Plenária	03/12/2025 a 20/12/2025	

## 7. Mapa de Riscos

Risco	Probabilidade	Ação
Baixo	Baixa	Definição de exigências desnecessárias, de caráter restritivo no Edital, especialmente no que diz respeito à capacitação técnica profissional e técnico operacional da entidade.
Baixo	Baixa	Impugnações do Edital, por motivos diversos.
Alto	Média	As propostas restarem desertas, caso nenhuma entidade se apresente, ou fracassada caso nenhuma das propostas apresentadas estejam dentro dos parâmetros estimados pela Administração.
Médio	Baixa	A entidade selecionada, quando convocada, não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente.
Baixo	Média	Atrasos na assinatura do contrato ou na entrega das garantias contratuais.
Baixo	Baixa	Alterações no escopo inicialmente contratado, por solicitação da Contratante.
Baixo	Baixa	Identificação de falhas ou omissões na execução.
Alto	Média	Execução dos serviços/confecção dos materiais com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes.
Alto	Média	Rescisão ou anulação do termo, por culpa da entidade contratada.
Alto	Baixa	Problemas de liquidez financeira do contratado, bem como declaração de falência ou recuperação judicial do contratado
Alto	Baixa	Restrição orçamentária e/ou financeira do órgão contratante.
Médio	Baixa	Erro na estimativa do prazo planejado para a execução.

RESOLUÇÃO N° 247, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

**Altera a Resolução n° 200, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre procedimentos orçamentários, contábeis e de prestação de contas a serem adotados pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF).**







Nome do Projeto	Projeto especial assistência técnica em Patrimônio Cultural: Educação Patrimonial
1. Justificativa	<p>Entre tantas motivações possíveis de relacionar, vão ao encontro das premissas desse conselho profissional, valorizando a Arquitetura e Urbanismo e seus profissionais, o que segue:</p> <p>O presente projeto se apoia principalmente na necessidade de formação de base da cidadania promovendo o conhecimento e as práticas positivas alusivas ao Patrimônio Cultural através de Edital de fomento para desenvolvimento de projetos de educação patrimonial relativo ao Patrimônio Cultural edificado no Rio Grande do Sul. Um dado marcante a sustentar esse argumento é o de que, desde a criação da CPC-CAU/RS, no final de 2020, são acompanhados 16 casos de denúncias relacionadas à degradação, demolição ou má intervenção em edificações de com interesse patrimonial. Dois fatos são comuns em todos eles: de um lado, a falta de consciência e sensibilidade de proprietários, gestores públicos e investidores, sobre a relevância da preservação do patrimônio cultural; e o outro, quando dos processos de intervenção, as escolhas equivocadas de abordagens e procedimentos, afetando a integridade dos imóveis com falseamentos ou ações desqualificadas de restauro.</p> <p>Essa ação do CAU/RS traz a expectativa de atrair a atenção da sociedade à temática do Patrimônio Cultural desde o campo teórico e prático da Arquitetura e Urbanismo, abrindo caminhos para uma maior consciência de sua relevância através de ações de valorização bem como sinalizar a necessidade de investimentos públicos e privados sobre o patrimônio cultural edificado gaúcho através de projetos exemplares de educação patrimonial.</p>
2. Objetivo Geral	Estimular a Assistência Técnica de Arquitetura e Urbanismo em Patrimônio Cultural, articulando comunidades, agentes públicos, entidades profissionais, organizações da sociedade civil, proprietários e arquitetos e arquitetas e urbanistas na valorização, proteção, preservação e gestão de bens de interesse patrimonial no Rio Grande do Sul.
<b>2.1. Objetivos Estratégicos (Mapa Estratégico)</b>	
OE1	Estimular o conhecimento, o uso de processos criativos e a difusão das melhores práticas em Arquitetura e Urbanismo
<b>2.2. Objetivos Específicos</b>	
OE1	Promover a ampliação da atuação profissional do arquiteto urbanista no campo do patrimônio cultural edificado;



OE2	Difundir conhecimentos e troca de experiências com vista ao desenvolvimento e fortalecimento da Arquitetura e Urbanismo e da preservação do patrimônio cultural por meio de uma ampla divulgação dos resultados do edital proposto;
OE3	Sensibilizar e conscientizar as comunidades sobre a relevância do Patrimônio Cultural como identidade, memória, pertencimento e auto estima, através de projetos de educação patrimonial;
OE4	Apresentar experiências exitosas, através de projetos de educação patrimonial exemplares, fomentando articulações e investimentos para a inclusão do tema da educação patrimonial no ensino público do estado do RS.

3. Escopo	Destinar recursos a profissionais de Arquitetura e Urbanismo, por intermédio de entidades profissionais de Arquitetura e Urbanismo e/ou Organizações da Sociedade Civil, para o desenvolvimento de cadernos técnicos, cartilhas informativas, material lúdico e/ou atividades visando a educação patrimonial perante a sociedade, mais especificamente, escolas, IES e prefeituras, dentre outras comunidades de interesse, limitados a um montante R\$ 95 mil no somatório dos valores das propostas;
-----------	--

3.1. Limites	Os limites se delimitam ao descrito no escopo.
--------------	--

4. Partes Interessadas		
Nome	Papel	Ação
Entidades	Executoras	Responsável pelo projeto
Sociedade em Geral	Receptora	Receptora e difusora do conhecimento
Profissionais Arquitetos e Urbanistas	Receptora	Receptores e difusores do conhecimento

5. Lista de Recursos		
Tipo	Quantidade	Valor Estimado

Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ex.: Agência de publicidade, empresa de eventos	1	R\$ 90.000
--	---	------------

6. Atividades e Cronograma Físico-Financeiro		
Atividade	Período	Custo Estimado (Orçamento)
Ajustes preliminares	04/01/2024 a 15/01/2024	
Designação, convite e formalização de equipe para a elaboração do Edital, da Banca técnica de arquitetos e de pelo menos 2 profissionais empregados	15/01/2024 a 31/01/2024	
Discussão e elaboração do Edital	01/02/2024 a 01/03/2024	
Acompanhamento da elaboração do Edital pela CPC-CAU/RS	01/02/2024 a 01/03/2024	
Aprovação da Minuta do Edital pela CPC-CAU/RS	19/03/2024	
Homologação da minuta do Edital Plenário do CAU/RS	31/03/2024	
Publicação do Edital	03/04/2024 a 14/04/2024	
Comunicação nas redes do CAU	03/04/2024 a 14/04/2024	
Abertura de prazo para impugnação	01/05/2024 a 12/05/2024	
Análise das impugnações e ajustes do Edital (se houver)	15/05/2024 a 26/05/2024	
Submissão das propostas	29/05/2024 a 31/10/2024	

Análise das propostas pela Banca Técnica	01/11/2024 a 22/11/2024	
Divulgação dos Vencedores	23/11/2024	
Assinatura dos termos de compromisso com os vencedores (contrato)	27/11/2024 a 15/12/2024	
Disponibilização dos recursos	02/01/2025 a 31/01/2025	R\$ 90.000
Acompanhamento da execução dos trabalhos	01/02/2025 a 31/08/2025	
Elaboração de relatório dos resultados gerados	01/09/2025 a 02/12/2025	
Apresentação dos resultados na Plenária	03/12/2025 a 20/12/2025	

### 7. Mapa de Riscos

Risco	Probabilidade	Ação
Baixo	Baixa	Definição de exigências desnecessárias, de caráter restritivo no Edital, especialmente no que diz respeito à capacitação técnica profissional e técnico operacional da entidade.
Baixo	Baixa	Impugnações do Edital, por motivos diversos.
Alto	Média	As propostas restarem desertas, caso nenhuma entidade se apresente, ou fracassada caso nenhuma das propostas apresentadas estejam dentro dos parâmetros estimados pela Administração.
Médio	Baixa	A entidade selecionada, quando convocada, não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente.
Baixo	Média	Atrasos na assinatura do contrato ou na entrega das garantias contratuais.
Baixo	Baixa	Alterações no escopo inicialmente contratado, por solicitação da Contratante.
Baixo	Baixa	Identificação de falhas ou omissões na execução.

Alto	Média	Execução dos serviços/confecção dos materiais com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes.
Alto	Média	Rescisão ou anulação do termo, por culpa da entidade contratada.
Alto	Baixa	Problemas de liquidez financeira do contratado, bem como declaração de falência ou recuperação judicial do contratado
Alto	Baixa	Restrição orçamentária e/ou financeira do órgão contratante.
Médio	Baixa	Erro na estimativa do prazo planejado para a execução.

RESOLUÇÃO N° 247, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a Resolução n° 200, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre procedimentos orçamentários, contábeis e de prestação de contas a serem adotados pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF).









Nome do Projeto	Implantação de Programa de Bem Estar no Trabalho no CAU/RS
1. Justificativa	<p>A contratação de empresa de consultoria em saúde mental, psicologia organizacional, bem-estar e qualidade de vida no trabalho se mostra fundamental para a melhora do clima organizacional do CAU/RS. Essa necessidade se justifica em razão dos problemas enfrentados atualmente, incluindo o recebimento de ofício pelo Ministério Público do Trabalho relativo a denúncias apresentadas ao órgão. Considerando ser enxuta a equipe da unidade de recursos humanos que, conta atualmente apenas com uma analista e uma estagiária, faz-se necessário fortalecer o trabalho de clima organizacional com a expertise de empresa especializada na área composta por psicólogos e profissionais de diferentes áreas de atuação. Apenas com a contratação da presente empresa o CAU/RS será capaz de implementar com sucesso um programa permanente de bem-estar no ambiente de trabalho. Ademais, um estudo da International Stress Management Association (ISMA-BR) mostra que 9 em cada 10 brasileiros no mercado de trabalho apresentam sintomas de tensão e ansiedade. O Brasil está escalado como o segundo país em com mais diagnósticos de burnout e o 5º em depressão. Os problemas de saúde mental constituem a terceira causa de incapacidade no Brasil. Assim, apenas um trabalho estruturado em prol da melhora do clima organizacional pode possibilitar que essas estatísticas não sejam refletidas no âmbito interno do CAU/RS.</p>
2. Objetivo Geral	Institucionalizar uma política de bem estar no trabalho no âmbito do CAU/RS com ações preventivas e de comunicação permanentes.
2.1. Objetivos Estratégicos (Mapa Estratégico)	
OE1	Desenvolver competências de dirigentes e colaboradores
2.2. Objetivos Específicos	
OE1	Realizar um diagnóstico dos pontos positivos e dos passíveis de melhoria, tanto físicos quanto sociais;
OE2	Promover o aprimoramento do clima organizacional, mensurado através de pesquisas realizadas com funcionários e conselheiros;
OE3	Realizar o planejamento anual de ações de comunicação e palestras;
OE4	Traçar estratégias de divulgação de forma permanente;

OE5	Proporcionar eventos internos de conscientização e acolhimento individual e em grupos;
OE6	Propor a adequação do espaço físico;

3. Escopo	Contratação de empresa de consultoria em saúde mental, psicologia organizacional, bem estar e qualidade de vida no trabalho para criação e implantação de programa permanente de bem estar no trabalho no âmbito do CAU/RS, responsável ainda por assessorar e treinar seu público alvo para formação de multiplicadores permanentes do projeto. O desenvolvimento do projeto envolverá os empregados, conselheiros e trabalhadores terceirizados do CAU/RS, trabalhará com mapeamento de riscos psicossociais, rodas de conversas, palestras sobre temas diversos, atendimentos/avaliação psicológica individual, suporte orientativo ao Rh e gestores, elaboração de plano de comunicação interna eficiente voltada para as necessidades específicas da autarquia.
-----------	--

3.1. Limites	Os limites do projeto se resumem ao proposto no escopo
--------------	--

4. Partes Interessadas		
Nome	Papel	Ação
Consultoria em saúde mental	Executora	Executora das ações do programa de bem estar no trabalho
Empregados do CAU/RS	Receptores	Receptores e difusores do conhecimento
Conselheiros do CAU/RS	Receptores	Receptoras e difusoras do conhecimento
Trabalhadores terceirizados do CAU/RS	Receptores	Receptoras e difusoras do conhecimento

5. Lista de Recursos		
Tipo	Quantidade	Valor Estimado

Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: Contratação de empresa de consultoria para implantação de programa de bem estar no trabalho	1	R\$ 90.000,00
---	---	---------------

6. Atividades e Cronograma Físico-Financeiro		
Atividade	Período	Custo Estimado (Orçamento)
Aprovação do projeto	jan-24	
Coleta de Orçamentos	jan-24	
Processo licitatório	fev-24	
Execução do Plano de Trabalho	fev-24 a dez-24	R\$ 90.000,00

7. Mapa de Riscos		
Risco	Probabilidade	Ação
Baixo	Baixa	Definição de exigências desnecessárias, de caráter restritivo no Edital, especialmente no que diz respeito à capacitação técnica profissional e técnico operacional da empresa.
Baixo	Baixa	Impugnações do Edital de licitação, por motivos diversos.
Alto	Média	O certame licitatório restar deserto, caso nenhuma empresa se interesse por sua execução ou fracassado, caso nenhuma das propostas apresentadas estejam dentro dos parâmetros
Médio	Baixa	A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente.
Baixo	Média	Atrasos na assinatura do contrato ou na entrega das garantias contratuais.
Baixo	Baixa	Alterações no escopo inicialmente contratado, por solicitação da Contratante.
Baixo	Baixa	Identificação de falhas ou omissões na execução.
Alto	Média	Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes.

Médio	Baixa	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada.
Alto	Média	Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada.
Alto	Baixa	Problemas de liquidez financeira do contratado, bem como declaração de falência ou recuperação judicial do contratado
Alto	Baixa	Restrição orçamentária e/ou financeira do órgão contratante.
Médio	Baixa	Erro na estimativa do prazo planejado para a execução.

RESOLUÇÃO Nº 247, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

**Altera a Resolução nº 200, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre procedimentos orçamentários, contábeis e de prestação de contas a serem adotados pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF).**



